



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 025/2016- PROGRAD/UEAP**

**O Reitor da Universidade do Estado do Amapá (UEAP)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.018, de 1º de julho de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do Edital nº 025/2016, destinado à contratação de Técnicos de Apoio Pedagógico - Escritor e Ledor Braille, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei Estadual 1.724 de 21 de dezembro de 2012 e Art. 9º, parágrafo único da Lei Estadual nº 0996/2006, alterada pela Lei Estadual 1.110 de 21 de agosto de 2007 c/c o Art. 5º, § 2º da Lei Estadual 1.724 de 21 de dezembro de 2012, por este Edital e por seus Anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus Anexos e será executado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão responsável instituída pela Portaria nº 189/2016 - UEAP.

**1.2** A seleção de que trata este Edital visa ao provimento de 1 (uma) vaga descrita no Anexo I. A vaga é de ampla concorrência, pois não há quantidade de vaga disponível para que seja destinada às pessoas com deficiência e indígenas, conforme legislação correlata.

**1.3** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos mesmos.

**1.4** Os contratados não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, por tratar-se de contratação temporária com fins de atender necessidades de excepcional interesse público, visando ao pleno desenvolvimento das atividades institucionais, podendo ser rescindido a qualquer momento:

**1.4.1** por iniciativa do(a) contratado(a) com comunicação prévia por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

**1.4.2** por iniciativa da contratante, em razão de descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

## EDITAL Nº 025/2016-PROGRAD/UEAP

**1.4.3** por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

**1.5** A seleção de que trata este Edital ocorrerá em duas fases (Prova Prática e Prova de Títulos), conforme especificado nos itens 5.4 e 5.8.

**1.6** O Processo Seletivo atenderá ao seguinte cronograma:

Nº	Atividade	Período
01	Lançamento do Edital	28 de novembro de 2016
02	Período de Inscrições	28 de novembro a 05 de dezembro de 2016
03	Homologação das Inscrições	06 de dezembro de 2016
04	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	06 a 08 de dezembro de 2016 até as 17h
05	Resultado do Recurso das Inscrições e Convocação para a Prova Prática	09 de dezembro de 2016
06	Prova Prática - <b>1ª fase - 9h</b> <b>2ª fase - 15h</b>	14 de dezembro de 2016
07	Entrega dos Títulos - 9h	14 de dezembro de 2016
08	Resultado Preliminar da Prova Prática e da Prova de Títulos	16 de dezembro de 2016
09	Prazo para Recursos da Prova Prática e da Prova de Títulos	19 a 21 de dezembro de 2016 até as 17h
10	Resultado dos Recursos	22 de dezembro de 2016
11	Homologação do Resultado Final	22 de dezembro de 2016

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** O período de inscrições será de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2016.

**2.2** A inscrição está condicionada ao pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá, por meio de depósito diretamente no caixa bancário ou transferência *online*. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico ou transferência com agendamento.

**2.3** As inscrições serão realizadas no *Campus* I da UEAP, na sala da Divisão de Processo Seletivo (DIPS), localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, em dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

**2.4** Somente poderão inscrever-se candidatos que satisfaçam os requisitos específicos descritos no Anexo I deste Edital.

**2.5** As inscrições de portadores de título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor obtido no exterior somente serão aceitas mediante a apresentação de comprovante de

## EDITAL Nº 025/2016-PROGRAD/UEAP

revalidação em programa equivalente, mantido por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de tradução oficial.

**2.6** As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelos candidatos ou por procurador com procuração reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a), de acordo com o item 4.

**2.7** É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

**2.8** É vedada a participação no processo avaliativo do servidor da UEAP que tenha parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade) até o terceiro grau, concorrendo as vagas ofertadas no PSS.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

**3.2** Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

**3.3** A inscrição far-se-á mediante Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e acompanhada das originais e cópias dos documentos solicitados, a saber:

**a)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá, por meio de depósito diretamente no caixa bancário ou transferência *online*. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico ou transferência com agendamento.

**b)** 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

**c)** RG;

**d)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**e)** Comprovante de residência do mês corrente.

**3.4** Na hipótese do(a) candidato(a) com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorrer deverá apresentar fotocópia acompanhada da original da Ata de Defesa e/ou da Ata de Homologação assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Instituição de Origem.

## EDITAL Nº 025/2016-PROGRAD/UEAP

**3.5** É vedada a inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos.

**3.6** Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o(a) candidato(a) deixar de prestar qualquer das fases do referido Processo Seletivo Temporário.

### 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

**4.1** A inscrição poderá ser feita por meio de procuração pública acompanhada de cópias dos documentos de identidade do(a) candidato(a) e do procurador.

**4.2** A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição (Anexo II).

**4.3** O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) e/ou na sua entrega.

**4.4** O comprovante de inscrição será devolvido ao procurador depois de efetuada a inscrição.

### 5. DO PROCESSO AVALIATIVO

**5.1** A seleção ocorrerá por meio de Prova Prática e Prova de Títulos, de acordo com os requisitos da função a ser desempenhada, estabelecidos nos Anexos I e III deste Edital.

**5.2** O(A) candidato(a) que não preencher os requisitos mínimos de acordo com os Anexos I e III será automaticamente eliminado(a).

**5.3** Na Prova Prática, o(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seus conhecimentos de leitura e escrita no sistema Braille, devendo obedecer a grafia Braille para a Língua Portuguesa e as normas técnicas de produção em Braille. A banca examinadora será composta por 3 (três) avaliadores vinculados à área de conhecimento, escolhidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**5.4** A Prova Prática, eliminatória e classificatória, será realizada em duas fases:

**5.4.1** **1ª FASE:** Adaptação de texto em tinta de forma ampliada e formatação de texto no programa Braille Fácil. A banca atribuirá nota de 0 a 5 pontos de acordo com os critérios de avaliação do Anexo IV.

**5.4.2** **2ª FASE:** Prova Prática realizada na seguinte ordem: escrita em tinta para Braille, transcrição de Braille para escrita comum. A banca examinadora atribuirá nota de 0 a 5 pontos de acordo com os critérios de avaliação do Anexo IV.

## EDITAL Nº 025/2016-PROGRAD/UEAP

**5.5** A nota final da Prova Prática será o somatório das duas fases, devidamente lançada em ata pela Banca Examinadora.

**5.6** O local de realização da **Prova Prática** será o Laboratório de Informática do *Campus I* da UEAP, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, conforme o horário estipulado no item 1.6 do Edital.

**5.7** O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 7,0 (sete) na Prova Prática será eliminado(a).

**5.8** A Prova de Títulos, eliminatória e classificatória, será avaliada de acordo com o Anexo III e valerá de 0 a 10 pontos, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não possuir a formação acadêmica e a carga horária mínima exigida, conforme o Anexo III.

**5.8.1** Apresentar os títulos devidamente comprovados mediante a apresentação de original e cópia para a certificação do servidor designado.

**5.9** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de nenhuma das fases do Processo Seletivo Simplificado e o não cumprimento das normas previstas neste Edital implicará em eliminação do(a) candidato(a).

## 6. DO RESULTADO FINAL

**6.1** A nota final será o somatório da pontuação da Prova de Títulos e da Prova Prática.

**6.2** Em caso de empate no resultado final, serão observados como critérios de desempate:

**6.2.1** Maior nota na Prova Prática;

**6.2.2** Maior pontuação para experiência profissional;

**6.2.3** Maior pontuação para formação acadêmica/titulação;

**6.2.4** Candidato(a) mais idoso(a), nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

**6.2.5** Permanecendo o empate, será considerada para efeito de desempate a maior idade entre os candidatos.

**6.3** O resultado deste Processo Seletivo Simplificado, com a lista definitiva dos selecionados, será divulgado no Quadro de Avisos da UEAP, no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br) e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

**7.1** A remuneração será de **R\$ 3.826,15** (três mil, oitocentos e vinte seis reais e quinze centavos).

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO**

**8.1** O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período no interesse da Instituição.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**9.2** O candidato aprovado no presente PSS, quando convocado, observada a ordem de classificação, será contratado mediante assinatura de instrumento contratual próprio pelo prazo que não poderá exceder o exercício financeiro vigente, podendo, no interesse da administração, ser renovado também por prazo que não exceda o exercício seguinte.

**9.3** O(A) profissional contratado(a) na forma deste Edital terá seu desempenho avaliado pela Chefia imediata logo após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

**9.4** A insuficiência de desempenho profissional evidenciada na avaliação prevista no item 9.3 acarretará:

**9.4.1** Rescisão imediata do contrato celebrado com a UEAP.

**9.5** O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do(a) profissional.

**9.6** O(A) candidato(a) selecionado(a) será convocado por meio de publicação no site da Universidade do Estado do Amapá - UEAP ([www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br)), para isso deverá acompanhar as publicações na página dos processos seletivos.

**9.7** A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a apresentação dos originais e das cópias (duas vias) dos seguintes documentos:

**a)** Carteira de Identidade;

**b)** CPF;

**c)** PIS/PASEP;

**d)** Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;

**e)** Diploma/Certificado do curso de graduação exigido no cargo pleiteado;

**f)** Comprovante de Residência atualizado;

**g)** Extrato bancário para confirmação de conta;

**h)** Somente serão aceitas contas no Banco do Brasil, em qualquer agência localizada no Estado do Amapá;

**i)** Número da Conta Corrente e agência de qualquer Banco do Brasil do Estado do Amapá;

## EDITAL Nº 025/2016-PROGRAD/UEAP

j) 01 (uma) foto 3x4 recente;

k) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para o sexo masculino);

l) Certidão de casamento ou nascimento;

**9.8** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para a Contratação no prazo determinado será eliminado(a), sendo chamado(a) novo(a) candidato(a), na ordem decrescente de classificação.

**9.9** A apresentação de documentos inidôneos acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do referido certame.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado importa na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

**10.2** A contratação implica no compromisso do(a) candidato(a) habilitado(a) de acatar o Regimento, Estatuto e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

**10.3** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao(à) candidato(a) direito subjetivo de contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

**10.4** Não terá efeito suspensivo o pedido de impugnação do(a) candidato(a) não inserido(a) na lista final dos classificados, conforme cronograma de atividades no item 1.6.

**10.5** Os candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva pelo período de 1 (um) ano.

**10.6** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2016.

Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

ANEXO I

REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E QUADRO DE VAGA

CÓDIGO DA VAGA	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGA
TAP-BRA	Técnico de Apoio Pedagógico-Escritor e Ledor de Braille	<b>Diploma de curso de nível superior em qualquer área do conhecimento</b> , expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão oficial e certificados de cursos na área da Deficiência Visual, com carga horária somatória mínima de 120h.	Planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional. Efetuar a revisão de textos em Braille; realizar leitura de textos impressos em Braille e ampliações de textos; ler textos transcritos em Português ou em Língua Estrangeira e corrigir erros de transcrição; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.	01

**EDITAL Nº 025/2016-PROGRAD/UEAP**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome do (a) candidato(a):			
Data de Nascimento:	Registro Geral:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
Pessoa com deficiência ( )			
Cadastro de Pessoa Física (CPF):	Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado/ UF:
Endereço:			
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	Telefone:	E-mail:	
<b>Documentos (originais e cópias) para aferição pelo servidor responsável no ato da inscrição:</b>			
( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;		( ) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;	
( ) Carteira de Identidade – RG;		( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF.	
( ) Comprovante de residência do mês corrente;			
<b>Requerimento de Inscrição - obrigatório o preenchimento para todos os candidatos:</b>			
Eu, _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital nº 025/2016-PROGRAD/UEAP, de 28/11/2016; e declaro conhecer e aceitar as regras estabelecidas no presente Edital.			
Nestes termos, Pede deferimento.			
_____/_____/_____		Assinatura do(a) candidato(a)	
<b>Comprovante de Inscrição:</b>			
Inscrição nº:	Código da Vaga:	Nome do(a) candidato(a):	
Data da inscrição:	Assinatura do servidor responsável pela inscrição:  (carimbado e assinado)		
<b>Comprovante de Inscrição:</b>			
Inscrição nº:	Código da Vaga:	Nome do(a) candidato(a):	
Data da inscrição:	Assinatura do servidor responsável pela inscrição:  (carimbado e assinado)		

**ANEXO III**

**FICHA DE ANÁLISE DOS TÍTULOS**

<b>1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga	REQUISITO OBRIGATÓRIO	
Certificado de Curso de Especialização em áreas afins (mínimo de 360 horas-aula)	1,0 ponto	
Certificado de Curso de Especialização na área (mínimo de 360 horas-aula)	1,3 ponto	
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (na área ou com objeto de estudo na área afim)	1,5 ponto	
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (na área ou com objeto de estudo na área afim)	2,0 pontos	
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
01 - Experiência profissional na área relacionada ao cargo em que concorre	1,0 ponto por ano completo (Valor máximo: 5,0 pontos)	
<b>3 - CURSOS NA ÁREA</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
02- Cursos de Braille (no mínimo 40h)	0,25 ponto por curso (Valor máximo: 0,5 ponto)	
03- Cursos de Baixa Visão (no mínimo 20h)	0,25 ponto por curso (Valor máximo: 0,5 ponto)	
04- Cursos de Braille Fácil (no mínimo 20h)	0,25 ponto por curso (Valor máximo: 0,5 ponto)	
05- Outros Cursos na área da deficiência visual (no mínimo 20h)	0,25 ponto por curso (Valor máximo: 1,5 ponto)	
<b>Total (valor máximo: 10 pontos)</b>		

**A pontuação para a formação acadêmica/titulação não é cumulativa e será aferida pelo maior título.**

**Somente serão contabilizados os certificados dos últimos 5 (cinco) anos.**

**Os cursos apresentados devem ao final ter na somatória a CH mínima de 120h.**

**ANEXO IV  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

<b>1ª ETAPA DA PROVA PRÁTICA PARA ESCRITOR E LEDOR DE BRAILLE</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>NOTA OBTIDA</b>
<p>1- O candidato terá que executar a transcrição de texto da escrita em tinta para a escrita em Braille;</p> <p>*Neste item será avaliado a ortografia, formatação e pontuação de acordo com as Grafias Braille da Língua Portuguesa, Química e Matemática.</p>	<b>2,5</b>	
<p>2- O candidato, Escritor e Ledor de Braille, terá que realizar a transcrição de texto em Braille para a escrita comum.</p> <p>*Neste item será avaliada a leitura através da transcrição.</p>	<b>2,5</b>	
<b>2ª ETAPA DA PROVA PRÁTICA PARA ESCRITOR E LEDOR DE BRAILLE</b>	<b>NOTA</b>	
<p>1- O candidato terá que realizar adaptação de texto de forma ampliada no computador;</p> <p>*Neste item será avaliado o conhecimento sobre ampliação de textos para alunos com Baixa Visão no <i>Microsoft Office Word</i> ou <i>LibreOffice Writer – Linux</i>.</p>	<b>2,5</b>	
<p>2- O candidato terá que realizar digitação e formatação de texto no programa Braille Fácil.</p> <p>*Neste item serão avaliados conhecimentos sobre o programa e as normas técnicas para a produção de textos em Braille.</p>	<b>2,5</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**A Prova Prática de cada etapa terá duração de 50 (cinquenta) minutos.**

**O candidato será eliminado na Prova Prática se obtiver nota inferior a 7,0 (sete).**